MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 01 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 119.607,29 (cento e dezenove mil, seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 119.607,29 (cento e dezenove mil, seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Cultura e Esportes		
Unidade Orçamentária: 10.004	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 10.004.0027.0812.0224.2134	**Atividade:** Departamento de Esportes	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00834 - Contrato de Repasse nº 874416/2018/ME/CAIXA	R$ 119.607,29
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 119.607,29

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2058 de 09 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0224 - DESPORTO AMADOR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2134	Departamento de Esportes	Diretor de Esportes	Unidade	0	R$119.607,29	00834 - Contrato de Repasse nº 874416/2018/ME/ CAIXA

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a2025, o seguinte:

Órgão:	10 - Secret. Municipal de Cultura e Esportes		
Programa:	0224 - DESPORTO AMADOR		
Ação:	2134 - Departamento de Esportes		
Produto:	Diretor de Esportes	**Unidade de Medida:**	Unidade
Vínculo:	00834 - Contrato de Repasse nº 874416/2018/ME/CAIXA		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2023	0	R$ 119.607,29

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 1 de março de 2023.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
02/03/2023 16:00:50
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2023 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6400f2739062f.

JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEIS Nos. 8 e 9/2023

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

Considerando o encerramento do Contrato de Repasse nº 874416/2018/ME/CAIXA, firmado entre o Município de Santo Antônio da Platina/Pr e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, para realização de *obra de reforma do Ginásio de Esportes Henrique Schmidt.*

O Departamento Municipal de Esportes, através do ofício nº 017/2023, solicita abertura de crédito adicional especial para realizar a devolução do saldo remanescente do contrato supracitado, no valor de até R$123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Esclarecemos que, em atendimento aos preceitos da Lei federal nº 4.320/1964, foram elaborados dois projetos de leis, 8 e 9/2023, visto o fato dos créditos tratarem-se distintamente de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação. Todavia, frisamos que os projetos de Leis nos 8 e 9/2023 correspondem ao mesmo objeto do Contrato de Repasse nº 874416/2018/ME/CAIXA.

Sendo assim, para que possamos efetivar a devolução do saldo remanescente ao órgão repassador, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
02/03/2023 16:00:03
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2023 16:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6400f250b1066.